

EDITAL Nº 01, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE da CLÍNICA CAMPO GRANDE – HOSPITAL DO CORAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (HCMS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no Concurso visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas em **Programas de Residência Médica** do Hospital Clínica Campo Grande S/A, para o ano letivo de 2020 para médicos e formandos em Medicina de Faculdades reconhecidas pelo MEC, através do processo seletivo integrado (prova teórico-objetiva) da AMRIGS, ACM e AMMS.

I. PROGRAMAS DE RESIDENCIA MEDICA OFERECIDOS E VAGAS:

PROGRAMAS	Acesso/Pré-requisito	Duração	VAGAS	RESERVA FA	TOTAL DE VAGAS
Clínica Médica	Direto	2 anos	03	-	03
Cardiologia	Clínica Médica	2 anos	02	-	02

II. INSCRIÇÕES:

1. DATA: **12/09 a 16/10/2019**.
2. As inscrições deverão ser realizadas direta e exclusivamente nos endereços eletrônicos www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, a partir do primeiro dia determinado no cronograma de execução, e acessar “Exame 2019”, conforme orientações fornecidas no próprio edital de abertura nº 1 de 2019 da AMRIGS, ACM e AMMS.
3. O valor do boleto bancário será igual ao somatório da taxa de inscrição do exame 2019 com as taxas do PRM que o candidato adotou. Para vaga do PRM do HCMS a taxa será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

III. PROCESSO SELETIVO:

Será realizado em duas etapas. A primeira se constitui na prova teórico-objetiva que será conduzida pela AMRIGS, ACM e AMMS, com peso de 90 (90% da nota final).

1. Prova de Conhecimentos com 100 (cem) questões nas cinco grandes áreas (Clínica Médica/Medicina Interna, Cirurgia Geral, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social) para o PRM em Clínica Médica (acesso direto);
2. Prova de Conhecimentos com 30 (trinta) questões na área Clínica Médica/Medicina Interna para o PRM em Cardiologia.

A segunda etapa será o resultado da análise do currículo a ser preenchido durante a inscrição **e enviado por postagem conforme item IV.2.** Serão considerados estágios curriculares e extracurriculares, trabalhos científicos publicados, participação em eventos científicos, monitorias e ligas acadêmicas (Anexo I deste edital). O currículo **deverá conter cópia simples** dos documentos pessoais e dos certificados relacionados.

IV. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PROCESSO SELETIVO:

1. 1ª FASE - PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:

Dia: **17 de novembro de 2019.**

Horário de início: **9h** (Horário de Brasília).

A divulgação de dia, locais e horários específicos de aplicação será feita nos endereços eletrônicos www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

2. 2ª FASE –ANÁLISE DO CURRÍCULO:

A divulgação será no dia: **13 de dezembro de 2019.**

A análise será feita conforme Anexo I deste Edital e será realizada pela Comissão eleitoral designada pela COREME – Hospital Clínica Campo Grande S/A (HCMS).

Não serão aceitos documentos a serem anexados posteriormente.

Não será realizada entrevista.

O HCMS **exige entrega do currículo impresso** diretamente no endereço Rua Mal Candido Mariano Rondon, 1735, Centro, Campo Grande-MS, CEP 79002-205, ou por **correspondência postada até o dia 07 de dezembro de 2019**. O HCMS não se responsabiliza por atraso ou extravios na correspondência.

V. PROVAB:

O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015 e Resolução CNRM Nº 35/2018.

A Resolução garante a pontuação adicional de 10% **em todas as fases de processos** de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação **adicional na nota de todas as fases** descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

A pontuação será aplicada na nota obtida da prova teórico-objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB no momento previsto para a comprovação terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

VI. JULGAMENTO DAS PROVAS:

1ª FASE -PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:

1. Esta prova terá caráter eliminatório e classificatório e serão atribuídas notas no valor de 0 (zero) a 100 (dez) pontos e terá peso 90 (90% da nota final) para Clínica Médica e Cardiologia.
2. A divulgação da lista dos classificados será disponibilizada pela AMRIGS, ACM e AMMS.

2ª FASE - ANÁLISE DO CURRÍCULO:

1. A 2ª fase será referente a análise dos currículos **postados no prazo** previsto no item IV.2 e recebidos até a data anterior a divulgação. Terá caráter classificatório, com peso 10 (10% da nota final). A pontuação conferida a cada item variará de 0 (zero) a 5 (cinco). A nota máxima para o currículo é de 100 (cem) pontos.
2. Na análise do currículo serão considerados apenas os itens especificados no

Anexo I cujos comprovantes estiverem anexados no currículo impresso. Itens não relacionados no Anexo I serão desconsiderados.

3. A nota será resultado do somatório da pontuação obtida em cada item de avaliação. O resultado final será escalonado de 0 (zero) a 100 (cem). O candidato que não entregar a documentação no prazo previsto, e/ou os currículos não constarem seus devidos comprovantes, será a ele atribuído a nota 0.
4. Após a classificação será acrescido os 10% devido à nota desta fase para os candidatos que preencheram todos os requisitos no item PROVAB. Caso a soma de pontos ultrapasse esse valor, será considerada a nota máxima possível de 100 (cem) pontos.

VII. NOTA FINAL:

1. A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme segue: $[(\text{nota Prova teórico-objetiva} \times 90) + (\text{nota currículo} \times 10)] / 100$.
2. O candidato que não cumprir a 1ª. fase ou obtiver nota ZERO na 1ª fase será reprovado.

VIII. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, da maior para menor nota final obtida, tendo como limite o número de vagas disponibilizadas pelos programas para o presente processo seletivo. Os candidatos que obtiverem aprovação, mas que não forem classificados serão considerados como suplentes podendo ser chamados a assumir vagas não preenchidas.
2. Para os Programas com ou sem pré-requisito, em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:

a) a maior nota obtida na prova teórico-objetiva (prova teste);

- b) a maior nota obtida na análise do currículo;
- c) a maior idade.
- 3. O resultado final preliminar do concurso será disponibilizado no site: <http://hospitaldocoracaoms.com.br/residencia-2019/> em 17 de dezembro de 2019.
- 4. O resultado final após análise de recursos será disponibilizado no site: <http://hospitaldocoracaoms.com.br/residencia-2019/> em 19 de dezembro de 2019.

IX. RECURSOS:

- 1. A interposição de recursos para a primeira fase deste processo seletivo deverá atender os critérios e prazos disponíveis no **Edital de Abertura nº 01/2019** da AMRIGS, ACM e AMMS.
- 2. A interposição de recursos para o resultado da segunda etapa deverá ser protocolada na **Comissão de Residência Médica da Clínica Campo Grande (HCMS)**, sito na Rua Marechal Rondon, 1735, Centro, telefone: (67) 3323-9119, no dia 16/12/2019, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
- 3. A interposição de recursos para o resultado final preliminar deverá ser protocolada na **Comissão de Residência Médica da Clínica Campo Grande (HCMS)**, no endereço acima descrito, no dia 18/12/2019, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
- 4. Serão analisados os recursos adequadamente justificados cujos documentos estejam comprovados no currículo entregue.
- 5. Serão desconsiderados os recursos protocolados fora do prazo estabelecido ou aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.
- 6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, *fac-símile*, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

X. HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Terminada a fase de Seleção do referido concurso, haverá a homologação dos resultados pela Presidente da Clínica Campo Grande com divulgação da lista dos aprovados no endereço eletrônico: <http://hospitaldocoracaoms.com.br/residencia-2019/> prevista para 20 de dezembro de 2019.

XI. DA MATRÍCULA:

1. PERÍODO: 24 a 25 de janeiro de 2019 - horário: 8h às 12h e das 14h às 17h.

1.1. O não comparecimento neste prazo implicará na desistência do candidato a vaga que fez jus.

1.2. Os candidatos aprovados no presente concurso que forem convocados para prestação do Serviço Militar Obrigatório poderão solicitar, Reserva de Vaga para o ano seguinte, através de requerimento próprio, na Secretaria da COREME durante o período de matrícula.

O referido Requerimento de Reserva de Vaga deve ser acompanhado de documento comprobatório da convocação (Carta de Convocação). Os que já estiverem incorporados ao Serviço Militar não terão direito a reserva de vaga para o ano seguinte.

1.3. A partir do dia, **28/01/2020** os suplentes poderão ser convocados para matrícula, por ordem sucessiva de classificação.

1.4. O candidato suplente do sexo masculino convocado para a matrícula só fará jus à mesma se apresentar documento de dispensa do serviço militar.

1.5 O suplente terá 24 (vinte e quatro) horas para efetuar sua matrícula após a sua convocação. A convocação poderá ser feita mediante e-mail ou telefone. É de responsabilidade do candidato os dados disponíveis para esta comunicação (Ficha de Inscrição).

1.6 A desistência do candidato pode ocorrer por e-mail e preferencialmente por documento próprio junto a COREME do HCMS, mesmo antes de sua convocação, ou no caso, que o candidato não proceda sua desistência formal, não se apresentando dentro de 24h após comunicado, o candidato será considerado como desistente.

1.7 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato aprovado ou procurador legalmente constituído.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA MATRÍCULA (fotocópias):

2.1. Para brasileiros: cópia legível da cédula de identidade (RG); para estrangeiros: cópia legível da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

2.2. Cópia legível do diploma (frente e verso) ou declaração, com data recente de que concluiu ou concluirá até o dia 28/02/2020 o curso de graduação em Medicina, expedidos por escola médica do Brasil;

2.3. Cópia legível do certificado de residência médica ou comprovante de concluirá o mesmo até 28/02/2020 (para o programa que exige pré-requisito);

2.4. Cópia legível do CPF e PIS/PASEP;

2.5. Cópia legível da carteira do CRM/MS

2.6. Cópia legível da cédula de identidade profissional (CRM/MS)

2.7. Cópia do título de eleitor

2.8. Cópia do comprovante de obrigações militares (sexo masculino)

2.9. Uma Foto 3x4 colorida e recente

2.10. Para os candidatos graduados no exterior: cópia e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar cópia e original do visto de permanência, proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial e cópia legível do registro junto ao CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1.669/2003;

2.11. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores;

3. A matrícula implicará o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME e do Programa.

XII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. Início dos programas: 01 de março de 2020.
2. Os candidatos que ingressarem no Programa de Residência Médica farão jus a uma bolsa paga pelo HCMS com valor equivalente ao estabelecido pela CNRM.

SANDRA HELENA GONSALVES DE ANDRADE

DIRETORA SUPERINTENDENTE DO HCMS

ANEXO I:

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

ITENS PONTUADOS (PRODUÇÃO, CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO)	PONTOS	Quantidade de itens a pontuar	SOMA PARCIAL
1. Artigos publicados em periódicos científicos – máximo 3 artigos	10		
2. Cursos realizados na área (mínimo 20 horas) e cursos de ACLS, ATLS ou equivalente – máximo de 4 cursos.	5		
3. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais (ex.: seminário, conferência, palestra, mesa redonda e painel) - máximo 4 trabalhos.	5		
4. Programa de Iniciação Científica Oficial – máximo de 2 participações. Cada participação considerada envolve o período de um ano.	5		
5. Participação em Liga Acadêmica Oficial – máximo de 2 participações.	5		
6. Monitorias de Ensino; estágios extracurriculares (acima de 100 horas) ou atividades de voluntariado (acima de 50 horas) – máximo de 2 participações.	5		
TOTAL			
PROVAB (SIM OU NÃO)			